

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

Avenida Professor Mário Werneck, nº. 2590, Bairro Buritis, Belo Horizonte, CEP 30575-180, Estado de Minas Gerais

Documento Publicado no Diário Oficial da União em: <u>09/05/16</u>
Secção nº <u>3</u> Página nº: <u>55</u>
Nome: <u>J. Mendes</u>
Assinatura: <u>[Assinatura]</u>

TERMO ADITIVO Nº 01/2016 AO CONTRATO Nº 09/2015, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E NEILTON LOPES REZENDE – ME.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, residente e domiciliado à Rua Aripuanã nº 121, apartamento 103, Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.493-140, nomeado pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, pag.01, e, de outro lado, **NEILTON LOPES REZENDE – ME**, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 65.338.238/0001-77, estabelecida à Rua Nossa Senhora do Livramento, nº 1.117, Bairro Centro, em Piumhi, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.925-000, neste ato representada por seu(sua) sócio(a) proprietário(a), o(a) Senhor(a) Neilton Lopes Rezende, brasileiro, casado, portador(a) da Carteira de Identidade nº MG-7.805.590, expedida pela SSP-MG e do CPF nº 725.821.036-91, residente e domiciliado(a) na Rua: Dona Tereza Hostalácio, nº 703, Bairro Bairro Centro, em Piumhi, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37.925-000, doravante designada **CONCESSIONÁRIA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 09/2015, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO FUNDAMENTO

Fundamenta-se o presente Termo Aditivo na Solicitação de Prorrogação ou Encerramento Contratual do IFMG – Campus Avançado Piumhi, de 09/02/2016; no Ofício da empresa, de 09/02/2016; na Solicitação de Reequilíbrio Econômico Financeiro de Contrato ou Ata de Registro de Preços do IFMG – Campus Avançado Piumhi, de 09/02/2016; no Ofício da empresa, de 09/02/2016; nos três orçamentos realizados pelo Campus; no Memorando nº 0008/2016-GABDIR/CAMPUSAVANÇADOPIUMHI/IFMG/SETEC/MEC, de 09/02/2016; nas reportagens sobre valores de mercado de aluguel de imóvel; no Contrato 009/2015; no Edital de na Concorrência nº 09/2014 – IFMG, processado sob o nº 23208.001280/2014-DV; na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

CLÁUSULA II – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 09/2015, de 11 de fevereiro de 2016 até 10 de fevereiro de 2017 e a alteração da Cláusula V

Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Mat. 1086157
CAR/IFMG 23104

do Contrato para reequilibrar o valor mensal do aluguel para R\$ 318,40 (trezentos e dezoito reais e quarenta centavos), conforme a alínea d do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA RATIFICAÇÃO


Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 09/2015.

CLÁUSULA IV – DA PUBLICAÇÃO

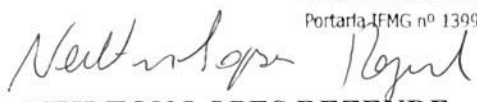
O presente instrumento será publicado pelo CONTRATANTE, em forma de extrato, no Diário Oficial da União, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.

E, por estarem as partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 049/2007, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo indicadas.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2016.


INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Reitor Professor Kléber Gonçalves Glória
CONTRATANTE

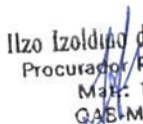
CARLOS BERNARDES ROSA JÚNIOR
Reitor Substituto do IFMG
Portaria IFMG nº 1399/2015


NEILTON LOPES REZENDE – ME
Neilton Lopes Rezende
CONCESSIONÁRIA

Testemunhas:

CPF nº:

CPF nº:


Ilzo Izoldino da Silva Borges
Procurador Federal - IFMG
Matr.: 1086157
OAB-MG 23104